



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS COCAL  
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2025 - COGAE/DENS/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 16 de abril de 2025.

**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025.1 E RECUPERAÇÃO DE SABERES IFPI – CAMPUS COCAL**

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o período letivo de 2025.1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Cocal.*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI campus Cocal, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsistas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o período letivo de 2025.1, visando o atendimento aos discentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

**CRONOGRAMA**

EXECUÇÃO	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA E-MAIL coped.cacoc@ifpi.edu.br	24 a 26/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	28/04/2025
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	29/04/2025
PROVA ESCRITA.	07/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	08/05/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	09/05/2025
RESULTADO FINAL (MÉDIA ENTRE A NOTA DA PROVA ESCRITA E O ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO)	12/05/2025
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	13/05/2025

**1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

**2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

**2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:**

I . **primeira etapa:** poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos *campi*, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

II . **segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do período letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e acompanhamento da Equipe técnico-pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar , acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

**3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2025/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/

		PORTUGUESA			CAMPUS
COCAL	4 +CR	2 + CR	1 + CR	1 + CR	8 + CR

3.2 Os candidatos que forem selecionados para as disciplinas de FÍSICA e QUÍMICA deverão atuar nas atividades de monitoria independentemente da oferta destas disciplinas no semestre vigente, oferecendo nivelamento que prepare os discentes para quando vierem a cursá-las.

3.3 O professor orientador deverá elaborar com o monitor um plano de nivelamento, indicando os conteúdos e materiais a serem utilizados.

3.4 A Equipe técnico-pedagógica, a depender da demanda, poderá designar regime de cooperação entre monitores de FÍSICA e QUÍMICA, de modo que estes colaborem entre si para melhor aproveitamento da força de trabalho em função das necessidades de aprendizagem dos estudantes atendidos no semestre vigente, frente a oferta de tais componentes curriculares.

3.5 A cooperação de que trata o item anterior não gera obrigação de pagamento de bolsa extra a nenhum dos monitores envolvidos.

#### 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o aluno do IFPI campus Cocal devidamente matriculado que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Integrado no semestre letivo de 2025.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, fora de seu próprio horário de aulas ou estágio (quando houver), de segunda a sexta-feira.

II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância em 2025.1, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, fora de seu próprio horário de aulas ou estágio (quando houver), de segunda a sexta-feira.

III. estar cursando, em 2025.1, a partir do 2º período de uma Graduação no Instituto Federal do Piauí campus Cocal, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, fora de seu próprio horário de aulas ou estágio (quando houver), de segunda a sexta-feira;

IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica, desde que comprove disponibilidade de 12 horas semanais, fora de seu próprio horário de aulas ou estágio (quando houver), de segunda a sexta-feira.

4.2 **Não poderá se inscrever neste processo seletivo** o candidato que apresentar em seu histórico reprovação em componente curricular relacionado à disciplina para a qual concorre a uma vaga. Constatada a reprovação no histórico, a inscrição será indeferida, com fulcro neste item.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão das 00:00 horas de 24 de abril de 2025 às 23: 59 horas de 26 de abril de 2025.

5.2 As inscrições serão feitas unicamente de forma eletrônica, através de envio de e-mail para [coped.cacoc@ifpi.edu.br](mailto:coped.cacoc@ifpi.edu.br) com título INSCRIÇÃO PRAEI 2025.1, onde o candidato deverá anexar os documentos descritos no item 5.3.

5.3 O candidato deverá anexar em e-mail único os seguintes documentos, **todos em formato PDF estruturado em um único arquivo, nomeado no formato INSCRICAO\_PRAEI\_2025\_NOME DO CANDIDATO**:

I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (modelo disponível no anexo I);

II. Declaração atual de matrícula no IFPI - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

III. histórico escolar atualizado do IFPI, expedido pelo setor de controle acadêmico - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

IV. cópia do diploma em curso de formação de professores de outra Instituição de Ensino - para os candidatos que se enquadram no inciso IV do item 4.1;

V. cópia do documento de Identidade válido e com foto, frente e verso, em arquivo único - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS;

VI. cópia do CPF - OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS, salvo quando este não constar no documento de identidade.

VII. declaração de disponibilidade de horário, assinada pelo aluno (ou pelo responsável legal em se tratando de menor) OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS (ANEXO III);

VIII. Comprovante de Pessoa com Deficiência (PCD), para os candidatos que solicitarem tratamento especial no ato da prova escrita, nos termos do item 8, sendo válido laudo médico ou documento emitido pelo NAPNE.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato eventuais falhas no envio dos documentos decorrentes de problemas relacionados à internet, ou capacidade de armazenamento de dispositivos ou de sua conta de e-mail. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo do item 5.1 ou com documentação fragmentada em mais de um e-mail.

5.5 O candidato que não anexar os documentos OBRIGATÓRIOS listados conforme subitem 5.3 terá a sua inscrição INDEFERIDA.

5.6 O candidato que discordar do indeferimento de sua inscrição poderá impetrar recurso no dia 29/04/2025, encaminhando e-mail devidamente fundamentado para o endereço [coped.cacoc@ifpi.edu.br](mailto:coped.cacoc@ifpi.edu.br), com o seguinte título: *RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PRAEI 2025.1*.

5.7 O candidato que impetrar recurso deverá utilizar o modelo do ANEXO II, marcando a opção “ **Recurso contra a homologação da inscrição**”.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por de duas etapas: **prova escrita (PE), com peso 3, e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), com peso 1.**

#### 7 DA PROVA ESCRITA (PESO 3)

##### 7.1 Da prova escrita de química, física e matemática

7.1.1 As provas escritas para as disciplinas de **química, física e matemática** serão compostas por **10 questões** objetivas e de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, das quais apenas uma corresponderá à resposta correta, e versarão sobre conteúdos a nível de 9º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio. Cada questão valerá 1 ponto e terá peso 3 (TRÊS), de modo que a prova terá valor máximo de 30 pontos.

7.2.1 A prova escrita de língua portuguesa será composta por 10 questões, entre objetivas e discursivas. Cada questão valerá 1 ponto e terá peso 3 (TRÊS), de modo que a prova terá valor máximo de 30 pontos.

7.3 A prova escrita será aplicada com início às 14:00 horas do dia 07/05/2025, no IFPI campus Cocal, e terá duração de 1 hora. Não será permitido entrar à sala de aplicação após este horário.

7.4 Os candidatos devem apresentar no ato da realização da prova o documento de identificação usado na inscrição para acessar a sala de aplicação, bem como deverão portar caneta esferográfica em material transparente, de tinta azul ou preta.

7.5 O caderno de questões com as respostas registradas deverá ser devolvido ao final da prova, o qual será o instrumento de correção.

7.6 O registro das respostas deve ser inequívoco, não sendo admitidos rasuras, borrões, amassados ou quaisquer interferências que afetem a legibilidade das respostas, sob pena de invalidação da questão.

7.7 O Candidato deverá preencher as informações de identificação pessoal no cabeçalho da prova, caso contrário será desclassificado.

7.8 Será proibido aos candidatos o uso de celular, tablet, relógio de pulso (digital ou analógico), calculadora, lápis, borracha, bonés, capuz, fones de ouvido, óculos escuros e similares. Todos os pertences deverão ser acondicionados em mochila ou bolsa, e colocados à frente da sala, permanecendo sobre a carteira apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

7.9 O candidato que, após o início da prova, for identificado portando quaisquer dos objetos descritos no item 7.8, bem como se comunicar com outros candidatos, terá sua prova retida e será eliminado do certame.

7.10 A prova escrita terá caráter classificatório. Seu resultado preliminar será divulgado em 08/05/2025.

7.11 O recurso **contra o resultado preliminar da prova escrita** poderá ser interposto em 09/05/2025, através de e-mail, de título: RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, enviado à [coped.cacoc@ifpi.edu.br](mailto:coped.cacoc@ifpi.edu.br), onde o candidato deverá apresentar os argumentos que sustentem o pedido, por meio do preenchimento e assinatura do formulário modelo contido no Anexo II deste edital, marcando a opção **RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**.

## 8 DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL

8.1. É assegurado, nos termos da lei, tratamento especial à pessoa com deficiência (PCD), durante a realização da prova escrita.

8.2. O candidato que demandar atendimento especial para realização da prova escrita deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a adaptação de que necessita e anexando documento/laudo/parecer do NAPNE que valide sua condição especial.

## 9 DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO - IRA - (PESO 1)

9.1 A Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será feita com base no histórico escolar do candidato, relativo ao curso do candidato no IFPI, e terá peso 1.

9.2 Excepcionalmente, caso o candidato se enquadre no disposto no subitem IV do item 4.1, e esteja cursando o 1º módulo do curso técnico no IFPI em 2025.1 - e portanto seu histórico ainda não contenha o IRA -, poderá utilizar o IRA ou equivalente constante no histórico da graduação.

9.3 O IRA será considerado com duas casas decimais.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Nota Final (NF) do candidato será dada pela média PONDERADA entre a nota da prova escrita (PE) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(PE).3 + (IRA).1]/(3+1)$$

10.2 A classificação será em ordem decrescente, sendo melhor classificado quem obtiver maior nota final.

10.3 O resultado preliminar será divulgado em 08/05/2025, nos murais da instituição e site do IFPI.

10.4. O candidato que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso no dia 09/05/2025, encaminhando seu argumento devidamente fundamentado, utilizando o formulário do ANEXO II, para o e-mail [coped.cacoc@ifpi.edu.br](mailto:coped.cacoc@ifpi.edu.br), com o título **RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**.

10.5 Durante o período letivo de 2025.1, os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser convocados em caso de vacância ou surgimento de novas vagas de monitoria.

10.6 O candidato classificado no cadastro reserva que for convocado e estiver impedido de assumir, deverá apresentar termo de desistência da vaga.

## 11. DA BOLSA

11.1 A bolsa de monitoria será paga nos meses em que houver efetivo exercício de atividades relacionadas à monitoria, excluindo os períodos de férias escolares.

11.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

11.3 É dever do candidato aprovado apresentar dados de conta bancária em seu próprio nome para recebimento das bolsas.

11.4 O IFPI não se responsabiliza por problemas no pagamento decorrentes da prestação incorreta de dados bancários.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições do monitor do PRAEI:

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o período letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

### **13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

13.1 O docente orientador responsável pela disciplina objeto da monitoria deverá:

I. Realizar orientações semanais ao monitor e programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. atualizar o monitor semanalmente dos conteúdos e atividades ministradas;

III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

### **14 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

14.1 Compete à equipe técnico pedagógica:

I. mobilizar a comunidade escolar para adesão às monitorias;

II. Elaborar e divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

### **15 DO DESLIGAMENTO**

15.1 Será desligado da monitoria o monitor que:

I. cometer infração disciplinar passível de penalidade de suspensão ou reincidir em infração passível de penalidade de advertência por escrito, nos termos da resolução 143/2022 (Organização didática do IFPI).

II. acumular com a monitoria do PRAEI outra bolsa cujo regulamento vede a acumulação.

III. Descumprir reiteradamente quaisquer das atribuições descritas no item 12 sem a devida justificativa.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

16.2 O presente edital é válido para o semestre letivo de 2025.1, podendo vir a ser prorrogado para 2025.2.

16.2 Os casos omissos serão dirimidos Diretoria de Ensino Diretoria Geral do Campus Cocal.

Cocal, 16 de abril de 2025.

José Regilmar Teixeira da Silva

**Diretor-Geral do IFPI Campus Cocal**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

MATRÍCULA \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

MÓDULO/SÉRIE \_\_\_\_\_

Nº IDENTIDADE \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CELULAR (WHATSAPP) DDD( ) \_\_\_\_\_

DISCIPLINA PLEITEADA \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFCIÊNCIA ( )SIM\* NÃO ( )

\*ADAPTAÇÃO

SOLICITADA: \_\_\_\_\_

Cocal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI 2025.1

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO

ETAPA (Marque com X a etapa da seleção a que se refere o recurso)

RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO ( )

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA ( )

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR ( )

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA PARA A QUAL CONCORRE \_\_\_\_\_

**ARGUMENTO**

---

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI 2025.1

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do IFPI campus Cocal, devidamente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, módulo/período \_\_\_\_\_, para efeito de seleção de bolsistas do PRAEI campus Cocal 2025.1, **declaro** que disponho de 12 horas livres de minhas atividades acadêmicas, incluindo estágios obrigatórios, de segunda a sexta-feira, para desempenho das atividades de monitoria de que trata este edital. Declaro ainda que estou ciente de que a identificação do não cumprimento deste requisito a qualquer tempo de vigência do programa poderá acarretar o meu desligamento.

Cocal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (Candidato menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jose Regilmar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL**, em 16/04/2025 10:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350334

Código de Autenticação: eb8a93bd3f

